

Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br

Re: Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).

De : Departamento de Informática
<informatica@imbe.rs.gov.br>

ter., 07 de jul. de 2026 10:44

 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento
(REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE
57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2.
(PID - 1143-26).

Para : CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Cc : Davi Viturino Pinheiro
<analise3@daten.com.br>, Thais Moura
<analise@daten.com.br>, analise 1
<analise_1@daten.com.br>, Franklin Mota
<ascom@daten.com.br>, Daiana Reis
<edital@daten.com.br>, Secretaria
<admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>, Everton
Costa dos Santos Melo
<evertoncsm@imbe.rs.gov.br>

ESCLARECIMENTO**Pregão Eletrônico nº 0057/2026**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:

Pergunta 01 – Reajuste**Resposta:**

Esclarece-se que a minuta contratual prevê a aplicação de reajuste dos preços exclusivamente na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, utilizando como índice o IGPM-FGV, conforme previsto na minuta contratual.

Para fins do disposto nos arts. 25, §7º, e 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que a data-base do orçamento estimado da presente licitação corresponde a 21 de maio de 2026, data utilizada para a elaboração da estimativa de preços.

Ressalta-se que a data-base do orçamento estimado destina-se exclusivamente à definição da anualidade para eventual reajuste contratual, hipótese aplicável apenas nos casos de prorrogação da Ata de Registro de Preços ou do contrato, observados os requisitos legais e contratuais.

Esclarece-se, ainda, que o reajuste contratual não se confunde com o reequilíbrio econômico-financeiro. O reequilíbrio constitui instituto jurídico distinto, disciplinado pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser requerido durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, desde que demonstrada, em processo administrativo próprio, a ocorrência de fato superveniente, imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de romper a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será analisado individualmente pela Administração, mediante requerimento formal e documentação comprobatória, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aplicáveis.

Pergunta 02 – Prazo para apresentação da amostra

Resposta:

O entendimento não está correto.

Permanece mantido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Todavia, caso a licitante convocada demonstre, mediante solicitação formal e devidamente justificada, que fatores logísticos relacionados ao transporte do equipamento inviabilizam o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, a Administração poderá analisar eventual pedido de prorrogação, considerando as circunstâncias apresentadas, especialmente a localização geográfica da empresa e a logística necessária para atendimento da convocação.

A eventual concessão de prorrogação será analisada caso a caso, mediante decisão fundamentada da Administração, não constituindo direito automático da licitante.

Pergunta 03 – Validade da proposta

Resposta:

O prazo de validade da proposta a ser observado é de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no item 5.7 do Edital.

Embora o item 9.3 do Termo de Referência mencione validade mínima de 30 (trinta) dias, trata-se de disposição acessória que diverge da regra estabelecida no instrumento convocatório.

Nos termos da sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada sobre a matéria, havendo divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecem as disposições constantes do Edital, por constituir o instrumento convocatório que rege o certame.

Dessa forma, para todos os efeitos da presente licitação, a validade mínima das propostas será de 60 (sessenta) dias, não havendo necessidade de retificação do Termo de Referência, uma vez que o presente esclarecimento passa a integrar o edital e vincula todos os participantes do certame.

Atenciosamente,

Setor de Informática
Prefeitura de Imbé

De: "CCGL" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Para: "Departamento de Informática" <informatica@imbe.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de julho de 2026 9:00:31

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento
(REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes:
1 e 2. (PID - 1143-26).

Bom dia,

Segue solicitação de esclarecimento, favor responder a requerente Daiana Reis edital@daten.com.br em anexo com cópia ao Departamento de Licitação.

Atenciosamente

DELIC

De: "Daiana Reis" <edital@daten.com.br>

Para: "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Cc: "Davi Viturino Pinheiro" <analise3@daten.com.br>, "Thais Moura" <analise@daten.com.br>, "analise 1" <analise_1@daten.com.br>, "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de julho de 2026 8:56:08

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA)
PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).

Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito REAJUSTE:

A lei federal 14.133/2021, que rege este certame, estabelece em seu art. 25, §7º:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Ainda, o art. 92, inciso V e §3º versa:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, **a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços** e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, **não foi informada a data do orçamento estimado**, para conhecimento da periodicidade do reajuste de preços de forma clara e objetiva. Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar a data do orçamento estimado.

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual da data do orçamento estimado, conforme determina a Lei que rege este certame.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

-
“ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.2. AMOSTRA:

4.2.4. O prazo para a apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação.”

-
O enunciado acima menciona o prazo para apresentação da amostras, contudo o prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 - No quesito da PROPOSTA:

“5- DA PROPOSTA

5.7. A validade da proposta deverá ser de 60 dias.

-
TERMO DE REFERENCIA

9.3 DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.”

-
O edital informa **2 (dois)** prazos da validade da proposta. Qual dos prazos devo considerar?

-

-

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605

-

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

De : Setor de Informática
<informatica@imbe.rs.gov.br>

ter., 07 de jul. de 2026 09:36

 1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Fwd: Solicitação de
Esclarecimento
(REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE
57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2.
(PID - 1143-26).

Para : CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

The message sent on July 7, 2026 at 9:00:31 AM GMT-03:00 to
informatica@imbe.rs.gov.br with subject "Fwd: Solicitação de
Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ
- RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26)." has been displayed. This
is no guarantee that the message has been read or understood.

De : CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

ter., 07 de jul. de 2026 09:00

 1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Esclarecimento
(REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE
57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2.
(PID - 1143-26).

Para : Departamento de Informática
<informatica@imbe.rs.gov.br>

Bom dia,

Segue solicitação de esclarecimento, favor responder a requerente Daiana
Reis edital@daten.com.br em anexo com cópia ao Departamento de Licitação.

Atenciosamente

DELIC

De: "Daiana Reis" <edital@daten.com.br>

Para: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Cc: "Davi Viturino Pinheiro" <analise3@daten.com.br>, "Thais Moura"
<analise@daten.com.br>, "analise 1" <analise_1@daten.com.br>, "Franklin
Mota" <ascom@daten.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de julho de 2026 8:56:08

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA)
PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).

Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito REAJUSTE:

A lei federal 14.133/2021, que rege este certame, estabelece em seu art. 25, §7º:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Ainda, o art. 92, inciso V e §3º versa:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, **a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços** e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, **não foi informada a data do orçamento estimado**, para conhecimento da periodicidade do reajuste de preços de forma clara e objetiva.

Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar a data do orçamento estimado.

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual da data do orçamento estimado, conforme determina a Lei que rege este certame.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

-
“ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.2. AMOSTRA:

4.2.4. O prazo para a apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação.”

-
O enunciado acima menciona o prazo para apresentação da amostras, contudo o prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 - No quesito da PROPOSTA:

“5- DA PROPOSTA

5.7. A validade da proposta deverá ser de 60 dias.

-
TERMO DE REFERENCIA

9.3 DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.”

-
O edital informa **2 (dois)** prazos da validade da proposta. Qual dos prazos devo considerar?

-

-

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605

-

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

De : Tatiana Silva <edital@daten.com.br> ter., 07 de jul. de 2026 08:56

Assunto : Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).  1 anexo

Para : Departamento de Licitacao <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Cc : Davi Viturino Pinheiro <analise3@daten.com.br>, Karine Vitoria Lima de Oliveira <analise@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA/PROPOSTA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito REAJUSTE:

A lei federal 14.133/2021, que rege este certame, estabelece em seu art. 25, §7º:
Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Ainda, o art. 92, inciso V e §3º versa:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, **a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços** e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, **não foi informada a data do orçamento estimado**, para conhecimento da periodicidade do reajuste de preços de forma clara e objetiva.

Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar a data do orçamento estimado.

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual da data do orçamento estimado, conforme determina a Lei que rege este certame.

Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:

-
“ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.2. AMOSTRA:

4.2.4. O prazo para a apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação.”

-
O enunciado acima menciona o prazo para apresentação da amostras, contudo o prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 - No quesito da PROPOSTA:

“5- DA PROPOSTA

5.7. A validade da proposta deverá ser de 60 dias.

-
TERMO DE REFERENCIA

9.3 DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.”

-
O edital informa **2 (dois)** prazos da validade da proposta. Qual dos prazos devo considerar?

-

-

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605

-

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

De : Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

ter., 07 de jul. de 2026 08:50

Assunto : Solicitação de Esclarecimento

 1 anexo

(REAJUSTE/AMOSTRA) PE 57/2026 - PM
DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-
26).

Para : Departamento de Licitacao
<licitacao@imbe.rs.gov.br>

Cc : Davi Viturino Pinheiro
<analise3@daten.com.br>, Karine Vitoria
Lima de Oliveira <analise@daten.com.br>,
Igor Santana <analise_1@daten.com.br>,
Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (REAJUSTE/AMOSTRA) PE 57/2026 - PM DE IMBÉ - RS - Lotes: 1 e 2. (PID - 1143-26).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito REAJUSTE:

A lei federal 14.133/2021, que rege este certame, estabelece em seu art. 25, §7º:
Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Ainda, o art. 92, inciso V e §3º versa:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, **a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços** e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, **não foi informada a data do orçamento estimado**, para conhecimento da periodicidade do reajuste de preços de forma clara e objetiva.

Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar a data do orçamento estimado.

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual da data do orçamento estimado, conforme determina a Lei que rege este certame.

Pergunta 03 – No quesito **AMOSTRA:**

-
“ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.2. AMOSTRA:

4.2.4. O prazo para a apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação.”

-
O enunciado acima menciona o prazo para apresentação da amostras, contudo o prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

-

Atenciosamente,

Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605

-

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br


